

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2007

O DIRETOR GERAL do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ – CEFET/BAMBUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos das Portarias MP nº 123, de 24/04/2007 e nº 184, de 18/06/2007 e MEC nº 589, de 21/06/2007 – DOU de 22/06/2007, torna público que estarão abertas, na cidade de Bambuí (MG), as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento dos cargos efetivos relacionados nos Anexos I e II, Processo nº 23000.086439/2007-00.

1 - Das Disposições Preliminares.

1.1. Os cargos, as vagas, a Jornada de Trabalho e os códigos SIAPE das vagas oferecidas estão relacionados nos Anexos I e II deste Edital.

1.2. Regime Jurídico: Lei 8.112/90 e demais regulamentações pertinentes.

1.3. A Jornada de Trabalho está relacionada nos Anexos I e II, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.4. A remuneração é a constante dos Anexos I e II, equivalente ao Vencimento Básico, Nível Inicial, dos respectivos cargos.

2 - Das Inscrições.

2.1. Período: 17/07 a 04/08/2007 (de segunda-feira a sábado).

2.2. Local de inscrição: Posto de Vendas II do CEFET-BAMBUÍ, localizado na Rua Capitão Joaquim Eliziário Antônio de Magalhães, nº 36, bairro Centro, em Bambuí-MG, Telefone: (37) 3431-4933, Sítio www.cefetbambui.edu.br - Correio Eletrônico: cgrh@cefetbambui.edu.br

2.3. Horário: de 7 (sete) às 18 (dezoito) horas.

2.4. Taxa de inscrição: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

2.5. Dos procedimentos para inscrição:

2.5.1. O candidato deverá preencher o formulário fornecido no local de inscrição, no qual constarão o número do documento de sua identidade e do CPF e declaração de que preenche todos os requisitos constantes do Edital do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo candidato, inclusive de que possui a habilitação mínima exigida para o cargo concluída até o término das inscrições.

2.5.2. Para os candidatos que estão concorrendo às vagas de Assistente em Administração, além de atender o especificado no item 2.5.1, deverão também apresentar comprovante de experiência na área afim, de no mínimo 01 (um) ano, adquirida até o término das inscrições. Podem ser somados os períodos de trabalho prestados a órgãos diferentes, mesmo que interruptos, desde que não sejam concomitantes.

2.5.3. No caso de candidato Portador de Necessidades Especiais, este deverá no ato da inscrição informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas, bem como se irá concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais, se for o caso, conforme os itens 3.1., 3.2. e 3.3. deste Edital.

2.5.4. O formulário de inscrição, juntamente com 2 (duas) fotos 3x4 recentes; o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia legível do documento de identidade deverão ser entregues no endereço indicado no item 2.2.

2.5.5. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública Estaduais e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham, por lei, como Identidade; Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.5.6. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato

2.5.7. A inscrição poderá ser efetuada por procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros praticados por seu representante quanto ao preenchimento do formulário e do pagamento da inscrição.

2.5.8. O candidato somente poderá concorrer a um único cargo.

2.6. Do pagamento da taxa de inscrição:

2.6.1. A taxa de inscrição deverá ser paga na Caixa Econômica Federal (104), Agência Bambuí (1901-1), Conta nº 03000640-3, em nome da FUNDETEC, CNPJ 03.971.373/0001-26, não sendo aceito comprovante de pagamento obtido via “internet”.

2.6.2. Será cancelada a inscrição, caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

2.6.3. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas nos itens 2.6.1.

2.7. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no dia, hora e local da realização das provas.

2.8. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar o registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento oficial de identificação como indicado nos itens 2.5.5.

2.9. A qualquer tempo a inscrição, as provas, a nomeação e a posse dos candidatos poderão ser anuladas se for verificada alguma falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea

2.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer.

2.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

3 - Das Vagas Destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

3.1. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, amparadas pelo Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, poderão nos termos do presente Edital, concorrer ao cargo cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Uma das vagas do cargo de Assistente em Administração é reservada ao Portador de Necessidade Especial que optar por esta condição e obtiver a melhor classificação geral.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a deficiência da qual é portador e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.4. Na hipótese de aprovação do candidato Portador de Necessidades Especiais, este será submetido à exame a ser realizado pela Junta Médica indicada pelo CEFET-BAMBUÍ, que decidirá se o mesmo se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.

3.5. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

3.6. Os Portadores de Necessidades Especiais participarão do concurso em igualdade de condições, observadas as ressalvas deste Edital.

3.7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8. A vaga reservada para os Portadores de Necessidades Especiais que não for provida por

falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.

4 - Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

4.1. Ter sido aprovado no concurso público.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, apurada pela Junta Médica indicada pelo CEFET-BAMBUÍ.

4.5. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do Artigo 13 da Lei 8.112/90.

4.6. Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.7. Estar quite com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.

4.8. Possuir a escolaridade exigida para o cargo, experiência (conforme solicitado) e Registro no Conselho competente, conforme constam nos Anexos I e II deste Edital.

4.9. O candidato aprovado deverá apresentar Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP (se cadastrado), Exames Médicos/Atestado Médico Admissional, Declaração de Bens e Valores, comprovação da experiência conforme exigido neste Edital, Certidão de Nascimento ou Casamento bem como dos diplomas, certificados de conclusão de curso e históricos escolares necessários em razão da escolaridade exigida conforme os termos deste Edital.

4.10. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

5 - Das Provas e Critérios de Avaliação e Classificação:

5.1. Cargos de Nível Superior – Anexo I

5.1.1. Administrador

5.1.1.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, e ainda de uma Prova Subjetiva, constante de uma Dissertação sobre tema ligado à área de atuação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, 05 (cinco) questões de Legislação e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a prova subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.1.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática e Subjetiva, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.1.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.1.1.2.

5.1.1.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.1.1.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi

solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.1.2. Pedagogo

5.1.2.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, e ainda de uma Prova Subjetiva, constante de uma Dissertação sobre tema ligado à área de atuação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, 05 (cinco) questões de Legislação e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.2.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática e Subjetiva, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.1.2.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.1.2.2.

5.1.2.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.1.2.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.1.3. Psicólogo

5.1.3.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática, e ainda de uma Prova Subjetiva, constante de uma Dissertação sobre tema ligado à área de atuação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.3.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.3.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas/Informática e Subjetiva, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.1.3.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.1.3.2.

5.1.3.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.1.3.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.1.4. Jornalista

5.1.4.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas/Informática, e ainda de uma Prova Subjetiva, constante de uma Dissertação sobre tema ligado à área de atuação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.4.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas/Informática somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades, Legislação, Relações Humanas e Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.4.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas/Informática e Subjetiva, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.1.4.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.1.4.2.

5.1.4.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.1.4.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.1.5. Técnico em Assuntos Educacionais

5.1.5.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, e ainda de uma Prova Subjetiva, constante de uma Dissertação sobre tema ligado à área de atuação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.5.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos,

Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, 05 (cinco) questões de Legislação e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.1.5.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática e Subjetiva, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.1.5.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.1.5.2.

5.1.5.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.1.5.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.2. Cargos de Nível Intermediário – Anexo II

5.2.1. Assistente em Administração

5.2.1.1. O concurso constará de uma etapa que consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades, Relações Humanas e Informática, e de uma Dissertação, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.1.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 10 (dez) de Legislação e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2.1.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática e Dissertação o candidato terá que obter no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.2.1.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.2.1.2.

5.2.1.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.2.1.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.2.2. Técnico de Laboratório – Área: Laboratório de Solos

5.2.2.1. O concurso constará de duas etapas, sendo que a primeira etapa consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, e Prova Subjetiva (Dissertação) e a segunda etapa de Prova Prática, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.2.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) questões de Legislação/Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e, a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2.2.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Legislação/Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Informática e Prova Subjetiva (Dissertação), o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.2.2.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.2.2.2.

5.2.2.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.2.2.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.2.2.7. A segunda etapa constará de Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos.

5.2.2.8. A Prova Prática dos candidatos às vagas de Técnico de Laboratório-Área (Laboratório de Solos) serão realizadas no período de 21 a 24/08/2007, nos Laboratórios de Microbiologia e Físico-Química de Alimentos do CEFET-BAMBUÍ, localizados no Setor de Agroindústria, com sorteio do TEMA a ser realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.2.9. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta de 03 (três) membros.

5.2.4.10. É vedada a presença de outros candidatos participantes do concurso durante a realização de Prova Prática de outros candidatos.

5.2.2.11. O mínimo exigido para habilitação na Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos.

5.2.3. Técnico de Laboratório – Área: Laboratório de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos

5.2.3.1. O concurso constará de duas etapas, sendo que a primeira etapa consistirá na realização de provas objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática e Prova Subjetiva (Dissertação) e a segunda etapa de Prova Prática, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.3.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco)

questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática, valendo 02 (dois) pontos cada questão. A Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2.3.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Relações Humanas/Legislação/Informática e Prova Subjetiva (Dissertação), o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.2.3.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.2.3.2.

5.2.3.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.2.3.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;

III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;

IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.2.3.7. A segunda etapa constará de Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos.

5.2.3.8. A Prova Prática dos candidatos à vaga de Técnico de Laboratório-Área (Microbiologia e Físico-Químicas) será realizada no período de 21 a 24/08/2007, nos Laboratórios de Microbiologia e Físico-Química de Alimentos do CEFET-BAMBUÍ, localizados no Setor de Agroindústria, com sorteio do TEMA a ser realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.3.9. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta de 03 (três) membros.

5.2.4.10. É vedada a presença de outros candidatos participantes do concurso, durante a Prova Prática de outros candidatos.

5.2.3.11. O mínimo exigido para habilitação na Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos.

5.2.4. Técnico de Tecnologia da Informação (Informática)

5.2.4.1. O concurso constará de duas etapas, sendo que a primeira etapa consistirá na realização de Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas e Prova Subjetiva (Dissertação) e a segunda de Prova Prática, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2.4.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas somarão um total de 80 (oitenta) pontos, distribuídos da seguinte forma: 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) de Matemática, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos e 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas, valendo 02 (dois) pontos cada questão; e a Prova Subjetiva (Dissertação) valerá 20 (vinte) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

5.2.4.3. Para habilitação nas provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/Atualidades/Legislação/Relações Humanas e Prova Subjetiva (Dissertação) o candidato terá que obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total.

5.2.4.4. Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas especificadas no item 5.2.4.2.

5.2.4.5. O conteúdo programático será fornecido ao candidato no ato da inscrição.

5.2.4.6. A Dissertação avaliará a utilização da modalidade escrita culta da língua para explicar seu pensamento sobre determinado assunto. A avaliação levará em conta se:

I – o candidato discorreu sobre o assunto proposto, cumprindo adequadamente o que foi solicitado;

II – houve execução do gênero solicitado;
III – o texto foi escrito dentro das normas da escrita, revelando domínio, por parte do candidato, das regras gramaticais que organizam a modalidade escrita culta da língua portuguesa;
IV – se o texto foi desenvolvido corretamente, demonstrando habilidade do candidato em manter seqüência lógica das idéias.

5.2.4.7. A segunda etapa constará de Prova Prática, que valerá 100 (cem) pontos.

5.2.4.8. A Prova Prática dos candidatos às vagas de Técnico de Tecnologia da Informação, serão realizadas no período de 21 a 24/08/2007, na Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) do CEFET-BAMBUÍ, com sorteio do TEMA a ser realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.4.9. A Banca Examinadora da Prova Prática será composta de 03 (três) membros.

5.2.4.10. É vedada a presença de outros candidatos participantes do concurso, durante a Prova Prática de outros candidatos.

5.2.4.11. O mínimo exigido para habilitação na Prova Prática será de 60 (sessenta) pontos.

6 - Das Condições de Realização das Provas:

6.1. As provas objetivas e subjetivas serão realizadas no dia 12/08/2007 (Domingo), no horário de 8 (oito) às 12 (doze) horas, nas dependências do CEFET-BAMBUÍ, situado na Fazenda Varginha, Km 05 – Rodovia Bambuí/Medeiros.

6.2. O comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição, serão indispensáveis para o candidato ter acesso às provas.

6.3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 2.5.1. do presente Edital.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.

6.5. Após o início das provas não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas.

6.6. Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local pré-determinado.

6.7. As provas terão duração total de 4 (quatro) horas.

6.8. O não comparecimento do candidato a quaisquer das provas pertinentes ao cargo a que concorre implicará em sua exclusão do concurso, automaticamente.

6.9. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

6.10. Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

6.11. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, bem como do porte e utilização relógios, de aparelhos elétrico/eletrônicos, celulares ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir esta determinação.

6.12. Ao término das provas escritas, o candidato entregará a Folha de Respostas e o Caderno de Provas ao Fiscal.

6.13. A convocação para as Provas Práticas dos cargos de Técnico de Laboratório – Área: Laboratório de Solos, Técnico de Laboratório – Área: Laboratório de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos e de Técnico de Tecnologia da Informação será publicada no DOU juntamente com o resultado das Provas Objetivas/Subjetivas e divulgadas nos quadros de avisos do CEFET-BAMBUÍ, sendo o candidato responsável pela obtenção de informações, não gerando a obrigação de notificação ao candidato pelo CEFETBAMBUI.

7 - Da Nota Final do Concurso

7.1. A nota final do Concurso Público será a soma algébrica da nota das provas de Língua Portuguesa, Matemática, Relações Humanas, Conhecimentos Específicos, Conhecimentos Gerais/

Atualidades, Legislação, Informática (conforme o caso), Subjetiva (Dissertação) e Prática (conforme o caso).

7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no Concurso Público.

7.3. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Específica;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) o candidato mais idoso;
- d) o candidato que tiver maior número de dependentes, devidamente comprovado.

7.4. O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, publicado no Diário Oficial da União e afixado no quadro de avisos da Coordenação Geral de Recursos Humanos do CEFET/BAMBUÍ, situada na Fazenda Varginha, Km 05, Rodovia Bambuí/Medeiros.

8 - Dos Recursos

8.1. O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, contra questões das provas objetivas, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas.

8.2. O prazo para apresentação de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação do resultado das provas escritas.

8.3. Devido às suas complexidades, as Provas Subjetiva e Prática não darão ao candidato o direito a recursos.

8.4. A solicitação do recurso deverá ser pessoalmente endereçada ao Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, e entregue no Serviço de Protocolo do CEFET-BAMBUÍ, situado na Fazenda Varginha, Km 05, Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí(MG), no horário de 7 (sete) às 11 (onze) horas e de 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

8.5 – Após manifestação da Comissão Organizadora do Concurso, instituída pela Portaria nº 151/2006, o Diretor Geral decidirá sobre o recurso.

8.6. Não serão admitidos recursos via postal, fax e/ou via correio eletrônico.

9 - Da Posse

9.1. Além dos requisitos já estabelecidos no item nº 4 deste Edital, o candidato aprovado deverá atender ao que se segue para ser empossado no cargo:

9.1.1 – Apresentar a documentação exigida para o ingresso, compondo os requisitos básicos para investidura no cargo (conforme Anexos I e II):

- a) Escolaridade mínima exigida;
- b) Experiência exigida (conforme o caso);
- c) Registro no Conselho competente (conforme o caso).

9.1.2. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia administrativa.

9.2 - Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

9.3 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto físico e mentalmente, pela Junta Médica indicada pelo CEFET-BAMBUÍ para o exercício do cargo,

incluindo os candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

9.4. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o CEFET-BAMBUÍ a excluí-lo da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.5. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

10- Das Disposições Gerais

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores do CEFET-BAMBUÍ, mas apenas a expectativa de direito à investidura, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a contar de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002.

10.3. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Coordenação Geral de Recursos Humanos do CEFET-BAMBUÍ sob pena de, em caso de devolução de notificação, ser considerada a desistência tácita do candidato.

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União.

10.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para cada cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso pela Portaria nº 151/2006, do Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí - MG.

Prof. IVAN CHAVES DE MAGALHÃES
Diretor Geral

ANEXO I

Dos: Código, Denominação do Cargo, Número de Vagas, Requisitos, Jornada de Trabalho e Remuneração Mensal.

01 – ADMINISTRADOR - NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.424,03; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.627,90 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0810868.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Curso Superior em Administração de Empresas.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Administrar organizações.
- Elaborar planejamento organizacional.
- Implementar programas e projetos.
- Promover estudos de racionalização.
- Realizar controle do desempenho organizacional.
- Prestar consultoria administrativa.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

02 – JORNALISTA – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.424,03; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.627,90 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de

idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0811489.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Informar ao público.
- Iniciar o processo de informação.
- Coletar informação.
- Registrar informação.
- Qualificar a informação.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

03 – PEDAGOGO-Área – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.424,03; Vantagem Pecuniária – R\$59,87;

Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.627,90 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0811767.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Curso Superior em Pedagogia.

Descrição Sumária do Cargo: Implementar a execução, avaliar e coordenar a

(re)construção do projeto pedagógico do ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculada. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos.
- Elaborar e desenvolver projetos educacionais.
- Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas;
- participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino;
- executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
- Implementar programas de tecnologia educacional.
- Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição.
- Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

04 – PSICÓLOGO-Área – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.424,03; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.627,90 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0811897.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Curso Superior em Psicologia.

Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente.

Descrição Sumária do Cargo: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e

extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Escolar, Social e Organizacional.
- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional.
- Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual.
- Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança.
- Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador.
- Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores.
- Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade.
- Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar.
- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

05 – TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS – NÍVEL SUPERIOR – CLASSE E, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.424,03; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.627,90 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0811992.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

Descrição Sumária do Cargo: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem,

traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para proporcionar educação integral aos alunos.

- Elaborar projetos de extensão.
- Realizar trabalhos estatísticos específicos.
- Elaborar apostilas.
- Orientar pesquisas acadêmicas.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

Dos: Código, Denominação do Cargo, Número de Vagas, Requisitos, Jornada de Trabalho e Remuneração Mensal.

01 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.193,22; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.397,09 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Números de Vagas: 06 (seis) vagas.

Código de vaga no SIAPE: 0813146, 0813147, 0813148, 0813149, 0813150 e 0813151.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais experiência mínima de 12 (doze) meses na área administrativa que deverá ser comprovada na posse, apresentando a documentação conforme os itens 4.8 e 4.9 deste Edital.

Descrição Sumária do Cargo: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados e cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços diversos nas áreas

de escritório e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

02 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO-Área (Laboratório de Solos) – NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.193,22; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.397,09 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Números de Vagas: 02 (duas) vagas.

Código das vagas no SIAPE: 0813960 e 0813961.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico.

Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.

- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.
- Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

03 – TÉCNICO DE LABORATÓRIO-Área (Laboratório de Análises Microbiológicas e Físico-Químicas de Alimentos) – NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.193,22; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.397,09 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Número de Vaga: 01 (uma) vaga.

Código de vaga no SIAPE: 0813962.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico.

Descrição Sumária do Cargo: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- Proceder à análise de materiais utilizando métodos microbiológicos, físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;

- laboratórios.
- Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.
 - Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
 - Utilizar recursos de informática.
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

04 – TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE D, PADRÃO I

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

A Jornada de Trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, conforme item 1.3 deste Edital.

Composição Salarial: Vencimento Básico - R\$1.193,22; Vantagem Pecuniária – R\$59,87; Auxílio Alimentação – R\$ 144,00. Total Bruto: R\$ 1.397,09 (*).

(*) Valor Bruto, sem as deduções do PSS (11%) mais o IR.

Outros incentivos financeiros:

- 1) Progressão Funcional por Mérito de 02 em 02 anos, após processo de avaliação, acesso progressivo na Carreira e na Tabela Salarial. (conforme Lei nº 11.091/2005).
- 2) Opção pela adesão ao Plano de Saúde – AASMED.
- 3) Pagamento de Auxílio Pré-Escolar, valor de R\$ 89,00 por filho, até os 06 (seis) anos de idade.

Números de Vagas: 02 (duas) vagas.

Código das vagas no SIAPE: 0814151 e 0814152.

Requisitos Básicos para investidura no cargo: Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.

Descrição Sumária do Cargo: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de Atividades Típicas do Cargo:

- Desenvolver sistemas e aplicações.
- Realizar manutenção de sistemas e aplicações.
- Projetar sistemas e aplicações.
- Selecionar recursos de trabalho.
- Planejar etapas e ações de trabalho.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

